



LEI Nº 2.895, de 23 de Julho de 2014.

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube do Cavalo de Mariana e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Utilidade Pública Municipal o **Clube do Cavalo de Mariana**, situado na Travessa Eurico Benjamim Mesquita, nº 74 – Bairro Barro Preto, Mariana – MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de julho de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal